

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO

CNPJ 32.858.383.0001-20

RESOLUÇÃO n° 05/2021

De 27 outubro de 2021

INSTITUI A "MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO  
OPARÁ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, por seus representantes aprova e a mesa diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica instituída a Medalha do Mérito do Legislativo "OPARÁ" que serão outorgadas aos Municípios que se destacarem ou prestarem relevantes serviços a comunidade de Canindé de São Francisco.

**Art. 2º** - As medalhas serão concedidas por indicações dos Vereadores para aqueles que se enquadram no art. 1º.

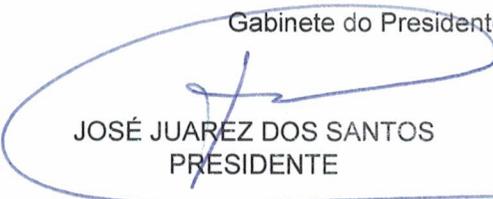
**Art. 3º** - A entrega das medalhas aos agraciados serão sempre em Sessão Solene do Legislativo Municipal.

**Art. 4º** - As medalhas deverão ser confeccionadas em aço inox, medindo 7,5 x 7,5 cm, gravada em sua face uma arte que serão levada a escolha popular através de redes sociais.

**Art. 5º** - As medalhas deverão ser acompanhadas de placa confeccionada em aço inox, constando o nome do homenageado, do vereador concedente, do Presidente da Câmara e o número do decreto de concessão.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 27 de outubro 2021.

  
JOSÉ JUAREZ DOS SANTOS  
PRESIDENTE